

PARECER PRÉVIO Nº 193/2024

PROCESSO Nº: 14260/2019-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Governo

ENTE FEDERATIVO: Prefeitura Municipal de Iguatu

EXERCÍCIO: 2018

INTERESSADO/RESPONSÁVEL: Ednaldo de Lavor Couras

ADVOGADA: Leonardo José Macedo OAB-CE Nº 27.635

Polyana Vieira de Almeida Silva OAB-CE Nº 34.181

RELATOR(A): Conselheiro Ernesto Saboia

SESSÃO: Pleno Virtual de 24 a 28 de Junho de 2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU. EXERCÍCIO DE
2018.

Ocorrências verificadas incapazes de prejudicar o contexto
geral das contas.

Parecer Prévio favorável à Aprovação das Contas.

Contas Regulares com Ressalvas. Recomendações.
Notificações.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Governo** do município de **Iguatu**, exercício financeiro de **2018**, de responsabilidade do senhor **Ednaldo de Lavor Couras** e com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, art. 78, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso III, combinado com art. 42-A da Lei nº 12.509/1995 (LOTCE).

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, emitir parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**, considerando-a Regulares com Ressalvas, submetendo-a ao julgamento da Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das Contas, considerando-as Irregulares, nos termos da justificativa de voto.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, parte integrante da presente decisão.

RECOMENDAR conforme as Razões do Voto.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Auditor Itacir Todero.

Presidente da Sessão: Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

Representante do Ministério Público Especial presente: Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão do Pleno Virtual de 24 a 28 de junho de 2024.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
RELATOR